



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 295/2025

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a realização do cadastramento (censo/registro) de todas as pessoas em situação de rua no município de Bicas, com vistas a conhecer o perfil populacional, mapear necessidades imediatas e subsidiar a formulação e execução de políticas públicas integradas nas áreas de assistência social, saúde, habitação e reinserção social.

Justificação: O cadastramento é instrumento essencial para a elaboração de políticas públicas eficazes, evitando ações fragmentadas e ineficientes. Por meio dele, é possível identificar perfis, condições de saúde, tempo de permanência na rua, causas (dependência química, violência doméstica, desemprego, etc.) e necessidades de documentação. Facilita o acesso a serviços públicos (CRAS, CREAS, CAPS, UBS), programas de moradia e benefícios sociais, e possibilita ações articuladas entre secretarias e organizações da sociedade civil, além de contribuir para a garantia de direitos humanos.

Se adotada a medida, sugiro que durante sua execução sejam consideradas as seguintes providências:

1. Constituir uma força-tarefa intersetorial (Secretarias de Assistência Social e Saúde) para planejar e executar o cadastramento.
2. Definir metodologia (questionário padronizado), cronograma e áreas prioritárias para realização do levantamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

3. Capacitar equipes e agentes de campo para abordagem humanizada e preservação da privacidade e dignidade das pessoas cadastradas.

4. Garantir a inclusão de itens essenciais no cadastro: dados pessoais, tempo em situação de rua, condição de saúde (inclusão saúde mental), dependência química, necessidade de abrigo, documentação, vínculos familiares e serviços demandados.

5. Integrar o cadastro aos sistemas municipais de assistência social e saúde e, quando aplicável, aos programas estaduais e federais.

6. Estabelecer prazo para início das atividades e apresentação de relatório parcial e final à Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Bicas, 22 de setembro de 2025.

MAX CORTAT NEVES

Vereador - UNIÃO

Câmara Municipal de Bicas - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça
Prefeito Jacyr Moreira, nº: 49, 36600-000
e-mail: camara@bicas.mg.leg.br - Tel.: 3232712973

